



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

INDICAÇÃO N.º **1023 / 2023**

Autoriza a criação de vagas para serviço de mototáxi no, âmbito do município de Fortaleza, a serem destinados exclusivamente para veículos elétricos na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 06 DE 2023.


Julierme Sena
Vereador do União Brasil

21 JUN 2023

14:00

Kauê



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

À INDICAÇÃO Nº

1023 / 2023

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a criação de vagas para serviço de mototáxi no, âmbito do município de Fortaleza, a serem destinados exclusivamente para veículos elétricos na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – INDICA:

Art. 1º A prefeitura de Fortaleza criará, sob regime de permissão e por meio de licitação, quinhentas (500) vagas para transporte individual de passageiros - Moto táxi, a serem preenchidas exclusivamente por veículos, no âmbito do Município de Fortaleza.

Paragrafo único: após estudo técnico de órgão de transporte do município, essa quantidade poderá ser alterada.

Art. 2º O poder executivo, por meio do órgão gestor de transporte do município, regulamentará a presente lei.

Art. 3º. Deverá ser estabelecido, preferencialmente nas vagas criadas, ou em local adequado, mediante estudo de viabilidade do órgão de transporte do município, o mecanismo de recarga para veículos elétricos.

Art. 4º Esta lei será dotada de orçamento próprio, sendo suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.

Julierme Sena
Vereador do União Brasil

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CÉP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



www.cmfortaleza.gov.br



@cmfortoficial



/cmfortoficial



CâmaraMunicipaldeFortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto busca ser uma alternativa para a atividade individual de passageiros buscando respeitar e incentivar as diretrizes de conservação e responsabilidade ambiental.

Sabemos que a demanda ainda é pequena, mas se não houver um estímulo e tornando mais acessível o termo proposto, não se tornará uma realidade tão cedo.

Ademais, ampliar a frota de energia limpa por meio de motocicletas será mais uma alternativa a presar pela qualidade do meio ambiente em que vivemos; além de ampliar a oferta do serviço de transporte. Afinal, o desafio da mobilidade urbana é em todo o Brasil, e não diferente em nossa capital, que necessita de uma política de desenvolvimento urbano cada vez mais eficaz a fim de atender a alta demanda do desenvolvimento urbano e suas necessidades que, cada vez mais, necessitam de serviços mais dinâmicos.

Pelo exposto, solicito a aprovação desta matéria pelos nobres parlamentares desta augusta casa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.


Julierme Sena

Vereador do União Brasil